



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DOS CURSOS DE ARQUITETURA E URBANISMO E ENGENHARIA CIVIL DO UNESC PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS NO NAE - NÚCLEO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Fixa normas e critérios de seleção de estagiários dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil do UNESC para preenchimento de vagas no NAE - Núcleo de Arquitetura e Engenharia.

A Coordenadora do Curso de Arquitetura e Urbanismo e o Coordenador do Curso de Engenharia Civil fazem saber aos interessados que se encontram abertas as inscrições para o processo de seleção para preenchimento de vagas de estágio curricular obrigatório dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, para atuar como estagiários no Escritório de Projetos, conforme as condições especificadas no presente edital.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 O presente Edital destina-se à seleção de estudantes dos cursos de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil, do Centro Universitário do Espírito Santo (UNESC) para estágio curricular obrigatório não remunerado.
- 1.2 O estagiário cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais, devendo o horário do estágio compatibilizar-se com o horário de aula em que esteja matriculado, cumprindo, ao final, um total de 360 (trezentos e sessenta) horas.
- 1.3 A seleção ficará a cargo da Coordenação do curso de Arquitetura e Urbanismo e do curso de Engenharia Civil.

2 DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1 O estágio destina-se, prioritariamente, aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Arquitetura e Urbanismo e de Engenharia Civil, do Centro Universitário do Espírito Santo, que atendam aos seguintes requisitos:



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- I. não tenham registro de infração disciplinar;
- II. ainda não tenham cumprido a carga horária de estágio obrigatório;
- III. tenham cursado a disciplina de Desenho por Computador I e II, para discentes de Arquitetura e Urbanismo; ou Fundamentos de Arquitetura, para discentes de Engenharia Civil.

2.2 As vagas de estágio curricular obrigatório serão preenchidas, prioritariamente, pelos discentes do último período vigente do curso.

2.2.1 Em caso de não haver inscrições de alunos do último período vigente, serão considerados prioritários os alunos do penúltimo período do curso, e assim sucessivamente.

3 DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas 09 (nove) vagas para atividades de estágio curricular obrigatório.

3.2 As vagas serão distribuídas conforme quadro 1:

Quadro 1 – Distribuição de vagas por curso

Curso	Número de vagas
Arquitetura e Urbanismo	04
Engenharia Civil	04
Engenharia Mecânica	01

4 DAS ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

4.1 As atividades a serem executadas compreendem na capacitação dos alunos selecionados a fim de auxiliarem na capacitação dos líderes comunitários sobre a abrangência da lei de assistência técnica; capacitar a mão de obra local, visando à promoção de mutirões e a autoconstrução; elucidar à população os caminhos legais de órgãos visando o financiamento e a regularização fundiária e da obra/edificação através de ações nas comunidades; auxiliar na promoção de



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

parcerias entre empresas privadas, órgãos públicos e comunidade e criar material de divulgação das ações do Escritório Modelo; auxiliar na elaboração de projetos de arquitetura e complementares para os campus do Unesc e para a população mediante critérios pré-estabelecidos pela instituição; auxiliar na elaboração de diagnósticos urbanos.

4.2 Poderão ser realizadas atividades aos sábados, podendo o aluno que participar, computar as horas na carga horária total do estágio.

5 DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento e/ou objeções.

5.2 As inscrições deverão ser realizadas no Setor de Atendimento, no período de 3 de junho a 14 de junho de 2019, das 18:00h às 22:00h.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 A seleção dar-se-á, através de análise do Coeficiente de Rendimento no Histórico Escolar do aluno.

7 DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Os candidatos inscritos serão classificados em lista única em ordem decrescente.

7.2 Persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

8 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

8.1 A lista de classificação dos candidatos selecionados será publicada no dia 18 de junho de 2019, no site do UNESC.

9 DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO

9.1 Os candidatos selecionados serão convocados para o início das atividades via e-mail cadastrado no ato da inscrição ao processo de seleção.



Centro Universitário do Espírito Santo

Credenciado pelo Decreto Federal de 02.10.2000, D.O.U. de 03.10.2000.

Recredenciado pela Portaria MEC nº 923 de 01.08.2017, D.O.U. de 02.08.2017.

Credenciado para oferta de cursos superiores na modalidade a distância pela Portaria MEC nº 436 de 29.04.2015, D.O.U. de 30.04.2015.

- 9.2 Por ocasião da convocação, os candidatos aprovados deverão solicitar, via Painel do Aluno, o requerimento *Documentos para Estágio Obrigatório*, no período de 24/06/2019 a 08/07/2019, sob pena de desclassificação.
- 9.3 Por meio do requerimento indicado no item 9.2, será disponibilizado para o candidato três vias do Termo de Compromisso de Estágio e Planos das Atividades. O aluno deverá assinar o Termo de Compromisso de Estágio e providenciar em conjunto com o Professor Orientador e o Supervisor do estágio o preenchimento e assinatura do Plano das Atividades, após protocolar toda a documentação para assinatura da Instituição. Somente após o Termo de Compromisso de Estágio estar devidamente assinado pela Instituição o candidato poderá iniciar as atividades do estágio.
- 9.4 A data prevista para início das atividades de estágio é dia 22 de julho de 2019.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1 O Estágio Curricular Obrigatório se rege pelo Regulamento de Estágio, pelo Estatuto e Regimento do UNESC e pela Lei Federal n.º 11.788/08.
- 10.2 Se houver necessidade, podem ser publicados editais complementares, pelos Coordenadores de Curso.
- 10.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria Acadêmica, ouvida a Coordenação de Curso.

Colatina-ES, 23 de maio de 2019.

Profa. Jamile Bravin Frechiani
Coordenadora Interina do Curso
de Arquitetura e Urbanismo

Prof. Carlos Marcelo Pereira
Coordenador do Curso de
Engenharia Civil